



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GEMINIANO
CNPJ 05.497.329/0001-23
RUA FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, 15
CEP: 64.613 - 000 = GEMINIANO - PIAUÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Aprovado em Sessão Ordinária
discussão por unanimidade
Salas das Sessões em 18/09/24.

“Fixa o subsídio de vereadores do Município de Geminiano – PI para a legislatura 2025 a 2028 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Geminiano, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais propõe ao plenário o seguinte projeto, para apreciação e aprovação dos Excelentíssimos Vereadores, a saber:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Geminiano para Legislatura 2025 a 2028, reger-se-á por essa lei, que observará os ditames da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio dos vereadores de que se trata o artigo anterior ficará fixado no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º - O subsídio de que trata o artigo anterior, sofrerá revisão geral e anual, conforme o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, apenas para corrigir as perdas inflacionárias do ano imediatamente anterior, tomando por base o IPCA acumulado.

Art. 4º. É vedado o acréscimo ao subsídio de que trata a presente lei de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º. O valor do subsídio fixado por esta lei, observará o limite de 5% (cinco por cento), da receita do município, referida no art. 29, VII, da Constituição Federal.

Art. 6º. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeito financeiro a partir de 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2025.


Ranilson de Moura Leal
VEREADOR PRESIDENTE
CPF: 149.235.988-24


Maryllia Rodrigues Pinheiro
Secretária da Câmara Municipal
CPF: 053.669.395-56



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GEMINIANO
CNPJ 05.497.329/0001-23
RUA FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, 15
CEP: 64.613 - 000 = GEMINIANO - PIAUÍ

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Geminiano-PI, 23 de
junho de 2024.

Peribson de messuel
Vereador

Luiz Gonzaga Filho Duplino
Vereador

Francisco Antão Florêncio
Vereador

APROVADO
20/09/2024

[Signature]
Eduardo Edmilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
GEMINIANO-PI

APROVADO
20/09/24

[Signature]
Eduardo Edmilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
GEMINIANO-PI

SANCIONADO
em 20/09/2024

[Signature]
Eduardo Edmilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
GEMINIANO-PI